



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar n° 127 de 20.05.2002*

TERMO DE ADITAMENTO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH E M A CAVALHIERI & CIA LTDA.

PROCESSO N.º 004/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 21/10/2021

CONTRATO N.º 004/2021

ADITAMENTO 009/2024

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**, com sede na Rua Jorge Latour, 33, Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.825-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **05.128.453/0001-11** doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Superintendente Chefe **FÁBIO ADRIANO DE LIMA**; e de outro lado **M.A. CAVALHIERI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 66.685.009/0001-91, neste ato representada por seu Administrador Legal, Sr. **Marcos Antônio Cavalcieri**, portador do CPF n.º 096.895.038-80, com endereço na Rua Emydio Pedrini Sobrinho, n.º 28, Jardim Itamaraty, Município de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** referente ao Contrato celebrado em 21 de outubro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de Toner e manutenção com peças de copiadoras para o IPMH, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula quarta, parágrafo primeiro, o Contrato de Prestação de Serviços tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de 22 de outubro de 2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar n° 127 de 20.05.2002*

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente contrato é de R\$ 2.727,87 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 227,32 (duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação e serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra/SP, 10 de outubro de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

Contratante


M A CAVALHIERI & CIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - NATASHA JORDÃO GUEDES

2 - Julene de Oliveira Alves